



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 099, DE 12 AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$. 2.489.500,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.13.00 - 25		
Obrigações patronais	7.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.91.13.00 - 28		
Obrigações patronais - Intra-orçamentária	12.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89		
Indenizações e restituições	25.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 186		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.90.11.00 - 243		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.91.13.00 - 244		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	280.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.11.00 - 246		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.91.13.00 - 248		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	75.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.46.00 - 250		
Auxílio alimentação	92.000,00
02.10.04 - 12.365.0027.2025 - 3.1.90.11.00 - 251		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
02.10.04 - 12.365.0028.2027 - 3.1.91.13.00 - 258		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	2.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL	2.489.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

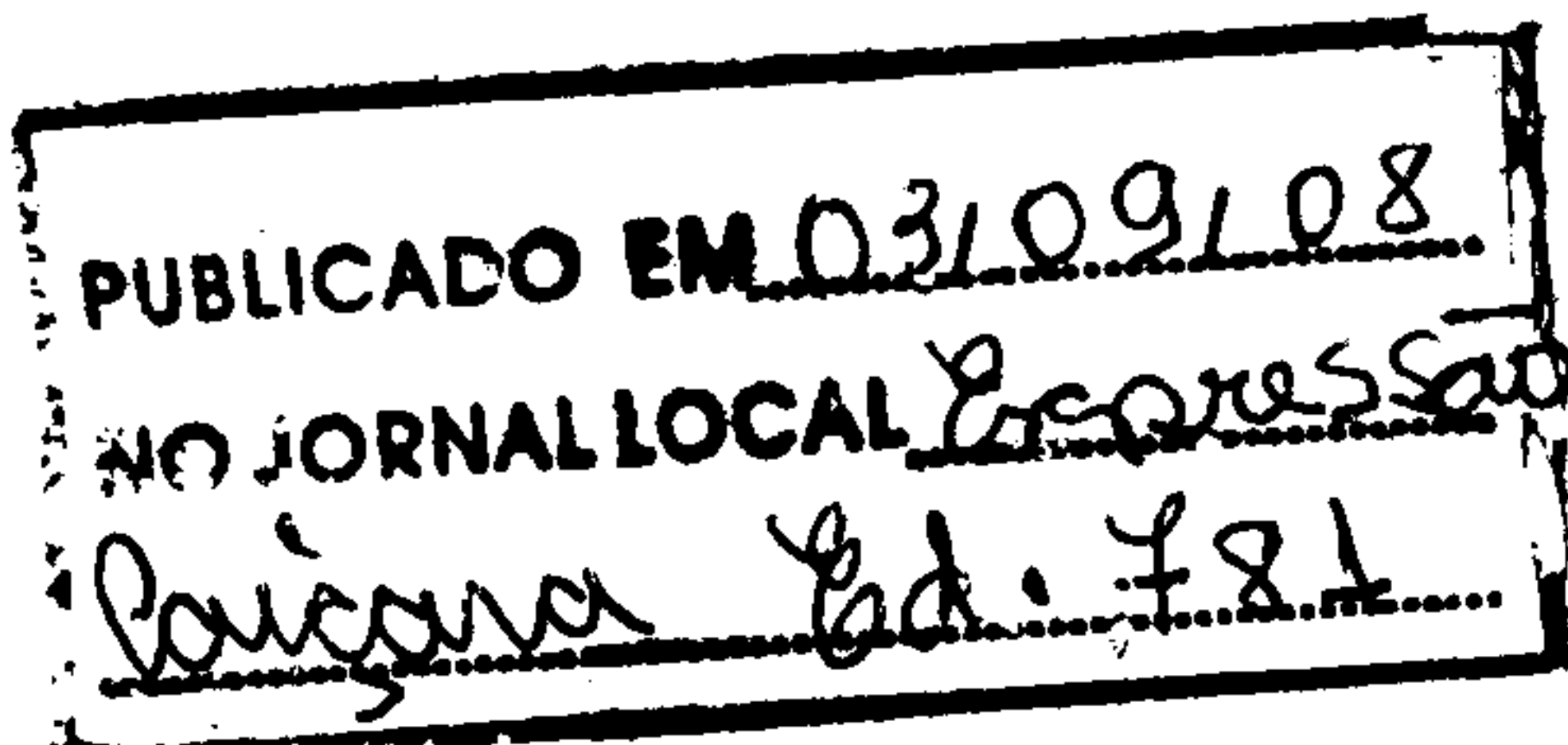
REDUÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.35.00 - 32		
Serviços de consultoria	30.500,00	
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.30.00 - 82		
Material de consumo	12.000,00	
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.33.00 - 83		
Passagem e despesas com locomoção	3.000,00	
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.36.00 - 85		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00	
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.09.00 - 176		
Salário família	7.000,00	
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.13.00 - 178		
Obrigações patronais	3.000,00	
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.91.13.00 - 181		
Obrigações patronais - Intra-orçamentária	10.000,00	
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.46.00 - 187		
Auxílio alimentação	5.000,00	
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.16.00 - 247		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	85.000,00	
02.10.04 - 12.365.0028.2027 - 3.1.90.13.00 - 257		
Obrigações patronais	2.000,00	
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290		
Subvenções sociais	10.000,00	
SUB-TOTAL	177.500,00	
Excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 02 (FUNDEB)	2.312.000,00	
TOTAL	2.489.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 12 Agosto de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 99/08

Caraguatatuba, 12 de agosto de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.13.00 - 25	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais	7.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.91.13.00 - 28	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - Intra-orçamentária	12.000,00
02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.36.00 - 33	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89	Fonte de recurso 01	
Indenizações e restituições	25.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.39.00 - 186	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.90.11.00 - 243	Fonte de recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.600.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.91.13.00 - 244	Fonte de recurso 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	280.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.11.00 - 246	Fonte de recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	140.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.91.13.00 - 248	Fonte de recurso 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	75.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.46.00 - 250	Fonte de recurso 02	
Auxílio alimentação	92.000,00
02.10.04 - 12.365.0027.2025 - 3.1.90.11.00 - 251	Fonte de recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00
02.10.04 - 12.365.0028.2027 - 3.1.91.13.00 - 258	Fonte de recurso 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	2.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.90.39.00 - 296	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
TOTAL	2.489.500,00

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os incisos I e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.3.90.35.00 - 32	Fonte de recurso 01	
Serviços de consultoria	30.500,00



02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.30.00 - 82	Fonte de recurso 01	
Material de consumo	12.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.33.00 - 83	Fonte de recurso 01	
Passagem e despesas com locomoção	3.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.36.00 - 85	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.09.00 - 176	Fonte de recurso 01	
Salário família	7.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.13.00 - 178	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais	3.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.91.13.00 - 181	Fonte de recurso 01	
Obrigações patronais - Intra-orçamentária	10.000,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.3.90.46.00 - 187	Fonte de recurso 01	
Alíquota alimentação	5.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.16.00 - 247	Fonte de recurso 02	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	85.000,00
02.10.04 - 12.365.0028.2027 - 3.1.90.13.00 - 257	Fonte de recurso 02	
Obrigações patronais	2.000,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.3.50.43.00 - 290	Fonte de recurso 01	
Subvenções sociais	10.000,00
SUB-TOTAL	177.500,00
Excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 02 (FUNDEB)	2.312.000,00
	TOTAL	2.489.500,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


 José Edyaldo de Vale
 Secretário da Fazenda